

**Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis.**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e trinta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores a participarem nas celebrações da Festa do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo, que irá decorrer, na próxima quinta-feira dia 26 de maio.

----- O Sr. Presidente pediu autorização aos Senhores Vereadores para inserir na ordem de trabalhos a Proposta N.º 389/2016 - PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Clube Escape Livre, a qual foi aceite por unanimidade de votos a sua inclusão. -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, saudando a todos. Deixando uma nota de que, não tem nada contra a inclusão desta proposta na ordem de trabalhos, mas que isso só pode acontecer em situações excepcionais, não por norma, como o Senhor Presidente tem feito nas últimas reuniões. Com esta apresentação de propostas no momento da realização da reunião, não é possível fazer qualquer análise mais pormenorizada do que nos apresenta para votação.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, para informar os Senhores Vereadores que não foi possível apresentar a ata da última reunião, porque a funcionária que a secretariou, Sr.ª Liliana Rebelo, entrou de baixa médica, e não lhe foi possível terminar a ata, pelo que já foi solicitado à funcionária Sr.ª Ana Ribeiro, para terminar a referida ata. -----

----- Pediu autorização para falar a funcionária Sr.ª Ana Ribeiro, que neste momento está a secretariar a reunião que decorre, no sentido de dar conhecimento a todo o executivo, que não poderia ter

terminado a ata em falta, pois até este preciso momento não teve acesso a qualquer documentação referente a essa mesma reunião. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que será disponibilizada posteriormente a documentação. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara, mais informou que as obras nos cruzamentos estão a decorrer a um bom ritmo, com toda a normalidade, esperando que na primeira semana de junho todos os trabalhos estejam concluídos, pedindo desculpas pelos constrangimentos causados. -----

-----Quis ainda dar conhecimento, que decorreu no dia 22 de maio, no passado Domingo em Lisboa, o almoço convívio dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no qual teve a oportunidade de estar presente, tal como o Sr. Vereador Dr. António Raposo. Foi um convívio muito agradável, que decorreu com bastante elevação, pois contou com a presença de um ilustre convidado, pessoa de reconhecido mérito quer a nível nacional como internacional o Professor Eduardo Lourenço, entre outros. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara quis ainda dar conhecimento ao Sr. Vereador Carlos Condesso, da informação solicitada na última reunião, sobre o número de contratados que prestam serviços para o Município ao abrigo de programas de inserção. Informando que quanto aos contratos de emprego de inserção social são 34 pessoas, são 6 o número pessoas ao abrigo programas de estágios de autarquias locais e 14 prestadores de serviços. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso, dizendo ao Sr. Presidente que solicitou uma listagem por escrito, aceita a informação verbal, mas fica a guardar a informação mais completa e detalhada por escrito. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que agora só trouxe um apanhado geral, mas pode trazer essa informação por escrito numa próxima reunião. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, no sentido de agradecer o convite formulado pelo Sr. Presidente, para participarem nas cerimónias da Celebração do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo, dizendo que terá todo o gosto em participar nestas cerimónias que considera muito importante para toda a comunidade Figueirense, que tanto se empenha no embelezamento das ruas para esta cerimónia. -----

-----A Sr.ª Vereadora quis ainda felicitar o Sr. Presidente da Câmara pela participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na Feira Internacional de Turismo da Guarda, e originalidade do Expositor que desta vez apresentou no evento, que em tudo dignifica o nosso concelho e promoção dos nossos produtos. -----

-----Por outro lado questionou o Sr. Presidente da Câmara no sentido de saber porque razão continua a chover dentro do Pavilhão dos Desportos, pois teve conhecimento que alguns grupos desportivos tiveram que cancelar as atividades que ali realizavam por causa da chuva, e até agora ainda não foram tomadas medidas no sentido de resolver essa situação, enquanto está dentro do prazo de

reclamação. -----

----- Por outro lado gostaria de ter conhecimento do que se passou com a estrutura do Mini-Golf, que como pôde verificar já não existe lá. Gostaria pois de saber a razão porque foi retirada. -----

----- Questionou, ainda, qual o horário atual de funcionamento do Parque Infantil? Pois teve conhecimento que ao final da tarde se encontra sempre encerrado. O horário do Parque Infantil não pode ser igual ao horário normal dos funcionários do Município, pois as crianças acompanhadas com os seus pais só têm disponibilidade de frequentar o Parque Infantil no final da tarde. -----

----- Mais questionou, sobre o ponto de situação em que se encontram os concursos externos que estão a decorrer, referentes aos funcionários que transitaram da Empresa Municipal para o Município?

----- A Sr.ª Vereadora quis ainda solicitar mais uma vez, como já o tem feito em reuniões anteriores, o mapa dos fundos disponíveis e gostaria de saber qual é neste momento o prazo médio de pagamentos a fornecedores, pois considera que os Sr.s Vereadores pertencentes a este órgão têm que ter conhecimento destas situações. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso, saudando a todos. -----

----- O Sr. Vereador quis referir que esta falta de apresentação de atas das reuniões anteriores, nos últimos tempos tem vindo a ser recorrente o que é de lamentar. É certo que a funcionária está doente e tem esse direito, nada contra isso. Mas nota-se que existe uma falta de organização interna nos serviços, não tendo razões para que isso aconteça, pois é certo que tem muitos técnicos competentes para desenvolverem estas e outras funções administrativas. -----

----- O que é de lamentar é ouvir aqui, da própria técnica que está a secretariar esta reunião, que até este momento não teve acesso a qualquer documentação referente à ata em falta, pois se a técnica tivesse essa documentação, ela teria redigido essa ata, pois eu próprio lhe reconheço já do passado toda a competência para o fazer. A ata é um documento importante da reunião e é pública, todas as pessoas têm que ter conhecimento do que se aprova nas reuniões de Câmara. -----

----- O Sr. Vereador disse ainda que já passou por três Câmaras diferentes e nunca houve atas em atraso em nenhuma delas, basta que o Sr. Presidente tenha um pouco mais de dedicação no sentido de distribuir o serviço pelos técnicos competentes que este Município tem. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso disse ainda ao Sr. Presidente da Câmara que ele próprio tem conhecimento que o Município tem muitos técnicos competentes e capazes de desenvolver estas e outras funções administrativas, desde que o serviço esteja bem distribuído e mais organizado, decerto que tudo correria muito melhor. -----

----- Quis ainda mostrar o seu descontentamento, por não ter sido convidado a participar no almoço convívio dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mesmo sabendo que não foi responsabilidade do Sr. Presidente a formulação dos convites. Mas se tivesse sido convidado teria todo o gosto em estar presente. Gostaria ainda de dizer ao Sr. Presidente que sempre participou neste encontro desde o início, pois na altura residia em Lisboa, depois por inerência das funções que

desempenhou nesta Câmara. Ao longo dos anos pôde constatar que existe um afastamento dos jovens figueirenses a residir em Lisboa e que são muitos. Esta associação devia repensar e inovar este encontro.

-----Quis ainda fazer um apelo ao Sr. Presidente da Câmara, agora que as condições climatéricas estão mais amenas, para que se preocupasse um pouco mais, com o embelezamento de todos os jardins da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo. Pois já estamos na primavera e não existem flores nos jardins desta Vila. O jardim aqui mesmo em frente à Câmara, devia ser o cartão-de-visita da nossa terra e o que existe ali são roseiras, roseiras mal-amanhadas. Figueira tem dois empresários na área de jardinagem que podem tratar destes assuntos, se forem contactados para o efeito. Decerto terão alguma solução melhor para este jardim que tão criticado foi no passado e agora não está melhor. É uma pena, ver Figueira sem nenhum tipo de embelezamento nem brio, um lugar que considera por si só tão bonito e apetível de viver e visitar. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que teve oportunidade de confraternizar com os nossos conterrâneos participando no almoço convívio dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que considerou muito interessante e proveitoso, pois teve a oportunidade de conhecer pessoas importantes naturais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a residirem em Lisboa, que podem ser pessoas influentes no sentido de conseguirem trazer para Figueira novos contactos e oportunidades de investimentos. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que terá todo o gosto em trazer por escrito todas as informações solicitadas. -----

-----Quanto à estrutura do Mini-Golf informou o executivo que foi retirada por se encontrar em avançado estado de degradação e necessitar de alguma intervenção.-----

-----Quanto à referência feita ao horário praticado no Parque Infantil, informou que está a ser pensada uma forma de se alargar o horário a praticar na época de Verão.-----

-----Quanto aos concursos externos estão a decorrer com toda a normalidade, já foi enviada a listagem e no início da próxima semana será publicada no diário da república a lista das pessoas integradas na Câmara Municipal. -----

-----Informou ainda no que se refere ao facto de chover no Pavilhão dos Desportos, que se trata de uma situação que muito o preocupa, mas que já foi feita a comunicação por escrito à empresa de construção para que resolvam a situação antes que termine o prazo de garantia e já vieram verificar a situação para intervenção.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta N.º 382/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Evento – Celebração do dia do Santissimo Corpo e Sangue de Cristo (Corpo de Deus).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 382/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Evento – Celebração do dia do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo (Corpo de Deus), que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a habitual tradição levada a cabo pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, aquando das celebrações do dia do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo, vulgarmente designado, dia do Corpo de Deus;-----

-----Considerando a indispensabilidade de desenvolver os procedimentos e de realizar as despesas necessárias à organização das atividades; -----

-----Considerando que as despesas em causa estão devidamente referenciadas nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016.-----

----- **Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que autorize o Senhor Presidente da Câmara a desenvolver os procedimentos necessários e a realizar as consequentes despesas no âmbito das atividades relacionadas com as celebrações do dia do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo e de outras, para que visem os mesmos fins, até ao montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 383/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Escalhão.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 383/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Escalhão, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----Que o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

----- O disposto na Cláusula Quarta do Acordo firmado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Escalhão em 24 de junho de 2015, que permite um apoio financeiro variável à Freguesia "*destinado à materialização de medidas pontuais e correntes de interesse reconhecido*" para esta; - -----

-----O pedido de apoio remetido pela Freguesia de Escalhão ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

-----Que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- **Propõe-se que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Escalhão e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.** -----

----- **CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** -----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º).-----

----- Considerando -----

-----O disposto na Cláusula Quarta do Acordo de Execução firmado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Escalhão em 24 de junho de 2015, que permite um apoio financeiro variável à Freguesia "*destinado à materialização de medidas pontuais e correntes de interesse reconhecido*" para esta; -----

-----O pedido de apoio remetido pela Freguesia de Escalhão ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

-----É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso

das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**,-----

----- E-----

----- a **Junta de Freguesia de Escalhão**, enquanto órgão da **Freguesia de Escalhão**, NIPC 506 947 840, com sede na Rua das Eiras, s/n, 6440-072 Escalhão, representada pelo seu Presidente, Jacinto José Padrão Branco, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto**-----

-----1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à Freguesia de Escalhão destinada a apoiar a remodelação da casa das máquinas/bombas doseadoras do PH/Cloro das piscinas da freguesia de Escalhão;-----

-----2. A execução das obras/trabalhos é assegurada, exclusivamente, pela Freguesia de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados.-----

-----**Cláusula 2.ª**-----

-----**Montante da participação**-----

-----1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em \_\_/\_\_/\_\_, o montante global do financiamento para execução das obras/trabalhos é de 3 000,00 € (três mil euros).-----

-----2. A Freguesia de Escalhão garantirá os meios financeiros complementares à execução das obras/trabalhos.-----

-----3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016.-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Condições de pagamento do financiamento**-----

-----1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.-----

-----2. Os pagamentos da participação são efetuados nas seguintes condições:-----

-----a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;-----

-----b. A título de adiantamento contra-fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável.

Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura.----

-----3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições: -----

- a. As disponibilidades de tesouraria;-----
- b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;
- c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social. -----

#### -----Cláusula 4ª-----

##### -----Obrigações da Freguesia-----

----- Constituem obrigações da Freguesia:-----

- a. Executar as obras/trabalhos de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos;-----
- b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras/trabalhos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----
- c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social; -----
- d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----
- e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável;-----
- f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir;-----
- g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo. -----

#### -----Cláusula 5ª-----

##### -----Prazo de vigência do contrato-----

----- O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes. -----

#### -----Cláusula 6ª-----

##### -----Rescisão do contrato-----

----- 1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia de Escalhão:-----

- a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;

----- b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----  
-----2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**Cláusula 7ª**-----

-----**Situações omissas**-----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **Proposta N.º 384/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ampliação da rede elétrica – Caminho da Fonte Santa, 73 PT, Freixeda do Torrão.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 384/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ampliação da rede elétrica – Caminho da Fonte Santa, 73 PT, Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- A necessidade de ampliação da rede elétrica no Caminho da Fonte Santa, 73 PT, na localidade de Freixeda do Torrão, União de Freguesias da Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de permitir a construção de dois armazéns agrícolas para fins pecuários;-----

----- Que a implementação daquela necessidade foi orçada pela EDP Distribuição – Energia, S. A. em € 3 499,53 € (três mil quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 804,89 (oitocentos e quatro euros e oitenta e nove cêntimos);

----- A premência da ampliação da rede neste local, que permitirá criar melhores condições de trabalho e circulação àqueles que queiram expandir as suas explorações agrícolas;-----

----- O interesse municipal conexo à criação de melhores condições àqueles que incentivam o crescimento da economia local;-----

----- A promoção do desenvolvimento como uma atribuição dos Municípios, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Nesse sentido, proponho a aprovação da despesa supra aludida, nos termos do disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 385/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ratificação de despacho: Autorização de despesas – Participação do Município na XIII Feira Internacional del Queso de Hinojosa del Duero.**---

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 385/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ratificação de despacho: Autorização de despesas – Participação do Município na XIII Feira Internacional del Queso de Hinojosa del Duero, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----  
----- Que o Município participou, ativamente, na XIII Feria Internacional del Queso de Hinojosa del Duero, tendo-se verificado a necessidade de efetuar despesas várias, designadamente, com a aquisição de produtos necessários à representação do Município na Feira.-----

----- Considerando que não foi possível a reunião, em tempo útil, de todos os documentos necessários às requisições externas; -----

----- Considerando que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

----- O teor do Despacho n.º 37 –PCM/2016;-----

----- **Propõe-se a este ilustre órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere no sentido da ratificação do despacho emitido. ---**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 386/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Aquisição de prédio urbano, sito na Rua do Forno, na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 273).**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 386/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Aquisição de prédio urbano, sito na Rua do Forno, na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 273), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----  
----- O direito à habitação, plasmado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, que assiste a todos os Portugueses, cabendo ao Estado criar todas as condições, tomar as medidas, utilizar todas as políticas, programas e meios que permitam que aquele preceito constitucional tenha reflexos concretos na vida dos cidadãos; -----

----- A necessidade de aumentar o parque habitacional do Município com vista à concretização da competência que lhe está legalmente atribuída de atuar nos domínios da ação social e habitação, cfr. alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

----- A ingerência do Município de Figueira de Castelo Rodrigo nesta área que se destaca como um vetor essencial no quadro da intervenção social; -----

----- O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido, da Informação Interna n.º 02-CAAI/2016, da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis e da Ata de Reunião n.º 2/2016, em anexo;

-----O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido, da Informação Interna n.º 125/2016-DAFS/AP, segundo a qual, a proprietária do imóvel em causa, a "Banco Comercial Português, S.A.", concorda com o valor proposto para a aquisição por € 18 000,00 (dezoito mil euros); -----

-----A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----A informação de cabimento apresentada pela Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria, referente à dotação orçamental disponível e respectivo cabimento da despesa; -----

**----- Assim nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição, pelo valor de € 18 000,00 (dezoito mil euros) do prédio urbano, localizado na Rua do Forno, freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 273 e descrito na conservatória de Registo Predial sob o n.º 266, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município e outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda, que deverá realizar-se até ao dia 31 de maio de 2016. -----**

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira dizendo que se congratula com o Sr. Presidente na apresentação desta proposta e pela continuidade desta medida, que já vinha do anterior executivo. No entanto queria solicitar algum cuidado na procura destas habitações, pois podemos ver, nesta proposta, que existem cinco mil euros que vão para o bolso do mediador, que podiam ser aproveitados para outro tipo de aquisições, o que a própria Câmara podia procurar melhores preços, sem a intervenção do mediador. Com a continuidade desta medida não só recupera o património como também vai ajudar a realujar as famílias necessitadas nestas habitações. -----

-----Tomo a palavra o Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que esta reabilitação urbana tem vindo a ser considerada uma prioridade dos sucessivos governos, no sentido de tentar evitar a degradação do património e com isso ajudar famílias necessitadas, podendo aproveitar fazer candidaturas aos fundos comunitários existentes para o efeito, o que podia ser uma forma de recuperar aos poucos os prédios que se encontram em estado de degradação e que se não fosse a ação da Câmara Municipal nunca seriam recuperados. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso no sentido de dar os parabéns a este executivo por ter dado continuidade a esta medida que já vinha do anterior executivo e que é de louvar que lhe tenham dado continuidade. Pois esta medida para além de reabilitar o centro histórico da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, no futuro pode ainda dar melhores condições de vida a quem não tenha possibilidades financeiras para ter uma habitação digna. Sendo o nosso concelho, um concelho do interior, por vezes as condições financeiras das famílias não lhes dão possibilidades de recuperarem esses imóveis. Deixando aqui a ideia que poderia tentar instalar nestas habitações recuperadas no

centro histórico desta Vila, algumas associações socioculturais, no sentido de dar mais vida, movimento e alegria a esta zona que considera muito bonita. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que considera muito importante a recuperação dos imóveis em estado de degradação, no sentido de proporcionar melhores condições de vida às famílias necessitadas e tentar manter o valor arquitetónico destes imóveis, principalmente da zona histórica da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 387/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Aquisição de prédio urbano, sito na Travessa do Curral do Concelho, na União de Freguesias da Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Pêna de Águia, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 472).** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 387/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Aquisição de prédio urbano, sito na Travessa do Curral do Concelho, na União de Freguesias da Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Pêna de Águia, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 472), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O direito à habitação, plasmado no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa, que assiste a todos os Portugueses, cabendo ao Estado criar todas as condições, tomar as medidas, utilizar todas as políticas, programas e meios que permitam que aquele preceito constitucional tenha reflexos concretos na vida dos cidadãos; -----

----- A necessidade de aumentar o parque habitacional do Município com vista à concretização da competência que lhe está legalmente atribuída de atuar nos domínios da ação social e habitação, cfr. alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

----- A ingerência do Município de Figueira de Castelo Rodrigo nesta área que se destaca como um vetor essencial no quadro da intervenção social; -----

----- O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido, da Informação Interna n.º 03-CAAI/2016, da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis e da Ata de Reunião n.º 3/2016, em anexo;

----- O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido, da Informação Interna n.º 125/2016-DAFS/AP, segundo a qual, o proprietário do imóvel em causa, Sr. Raul Saraiva Tavares, concorda com o valor proposto para a aquisição por € 5 000,00 (cinco mil euros); -----

----- A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- A informação de cabimento apresentada pela Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria, referente à dotação orçamental disponível e respectivo cabimento da despesa; -----

----- **Assim nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição, pelo valor de € 5 000,00 (cinco mil euros), do prédio urbano, localizado na Travessa do Curral do Concelho, na União de Freguesias da Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 472, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município e outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 388/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Aquisição de prédio urbano, sito na Rua Dr. Ricardo Machado, na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 573).**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 388/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Aquisição de prédio urbano, sito na Rua Dr. Ricardo Machado, na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 573), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O direito à habitação, plasmado no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa, que assiste a todos os Portugueses, cabendo ao Estado criar todas as condições, tomar as medidas, utilizar todas as políticas, programas e meios que permitam que aquele preceito constitucional tenha reflexos concretos na vida dos cidadãos; -----

----- A necessidade de aumentar o parque habitacional do Município com vista à concretização da competência que lhe está legalmente atribuída de atuar nos domínios da ação social e habitação, cfr. alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

----- A ingerência do Município de Figueira de Castelo Rodrigo nesta área que se destaca como um vetor essencial no quadro da intervenção social; -----

----- O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido, da Informação Interna n.º 04-CAAI/2016, da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis e da Ata de Reunião n.º 4/2016, em anexo;

----- O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido, da Informação Interna n.º 125/2016-DAFS/AP, segundo a qual, a proprietária do imóvel em causa, D. Maria Isabel Lourenço Aguilar Ferreira, concorda com o valor proposto para a aquisição por € 7 000,00 (sete mil euros); -----

----- A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- A informação de cabimento apresentada pela Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria, referente à dotação orçamental disponível e respectivo cabimento da despesa; -----

----- **Assim nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara**

**Municipal delibere aprovar a aquisição, pelo valor de € 7 000,00 (sete mil euros), do prédio urbano, localizado na Rua Dr. Ricardo Machado, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 573, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município e outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**----- Proposta N.º 389/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Clube Escape Livre.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 389/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Clube Escape Livre, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

-----Que está prevista, para os dias 23 e 24 de julho de 2016, a realização de mais uma edição da mítica prova de Slalom, o XVIII SLALOM CASTELO RODRIGO;-----

-----Que tal prova atrai, anualmente, ao concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, centenas de visitantes, revelando-se, tal evento, um meio de elevada divulgação do território;-----

-----Que a realização da prova acarreta custos, nomeadamente, com a aquisição de material promocional e de divulgação do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, entre outros, bem como o acompanhamento por parte dos trabalhadores municipais, disponibilização de equipamentos e apoio logístico que, desde sempre, se mostrou indispensável, custos esses que, tal como em anos anteriores, devem ser comparticipados; -----

-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, enquanto autarquia local, tem como atribuição o domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

-----Que à Câmara Municipal compete "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município*", nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal; -----

**----- Assim, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo de Colaboração, em anexo, entre as duas entidades supra mencionadas até ao montante máximo de 12.000 € (doze mil euros).** -----

#### ----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: Clube Escape Livre**, NIPC 501 745 475, com sede na Rua Marquês de Pombal, 45, 1º, 6300-728 Guarda, aqui representada pelo Presidente da Direção Geral, Luís Celínio de Castro da Cruz Antunes, com poderes para o ato; -----

----- Considerando -----

----- Que está prevista, para os dias 23 e 24 de julho de 2016, a realização de mais uma edição da mítica prova de Slalom, o XVIII SLALOM CASTELO RODRIGO; -----

----- Que tal prova atrai, anualmente, ao concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, centenas de visitantes, revelando-se, tal evento, um meio de elevada divulgação do território; -----

----- Que a realização da prova acarreta custos, nomeadamente, com a aquisição de material promocional e de divulgação do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, entre outros, bem como o acompanhamento por parte dos trabalhadores municipais, disponibilização de equipamentos e apoio logístico que, desde sempre, se mostrou indispensável, custos esses que, tal como em anos anteriores, devem ser comparticipados; -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, enquanto autarquia local, tem como atribuição o domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- Que à Câmara Municipal compete "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município*", nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal; -----

----- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### -----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

##### -----**(Objeto)**-----

----- O presente protocolo tem por objeto a definição do regime de apoios do Primeiro Outorgante ao Clube Escape Livre, apoio que revestem a forma de comparticipação à realização da 18ª edição do Slalom Castelo Rodrigo. -----

#### -----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

##### -----**(Comparticipação)**-----

----- 1. O Município atribui, no ano de 2016, uma comparticipação financeira ao Segundo Outorgante, no valor total de € 12 000,00 (doze mil euros), repartido da seguinte forma: -----

----- a) **€ 6.000,00** (seis mil euros) a disponibilizar durante o mês de maio de 2016; -----

----- b) **€ 6.000,00** (seis mil euros) a disponibilizar até ao dia 15 de julho de 2016; -----

----- 2. O montante total a atribuir está sempre sujeito à respetiva disponibilidade em termos de dotação orçamental. -----

#### -----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

##### -----**(Obrigações do Segundo Outorgante)**-----

----- No âmbito do presente Protocolo, o Clube Escape Livre compromete-se a: -----

- a) Gerir os montantes referidos na cláusula segunda e apresentar ao município, até ao mês de maio do ano de 2017, um relatório de atividades e contas referentes à respetiva execução;-----
- b) Elaborar o cartaz promotor do evento;-----
- c) Colaborar com o Município na distribuição do cartaz pelos distritos da Guarda e de Viseu;-
- d) Divulgar o evento pelos meios adequados, nomeadamente, pela comunicação e rede sociais;
- e) Elaborar o plano da prova;-----
- f) Organizar a conferência de imprensa para apresentação do evento;-----
- g) Comparecer, sempre que solicitado, às reuniões destinadas à organização do evento, nomeadamente, nas reuniões relacionadas com a segurança da prova;-----
- h) Facultar ao Município toda a documentação relacionada com a promoção, apresentação, divulgação e cobertura do evento.-----

#### -----CLÁUSULA QUARTA-----

##### ----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo compromete-se a: -----
- a) Prestar o apoio institucional que lhe for solicitado, na medida das suas possibilidades, face à apresentação dos competentes instrumentos orçamentais;-----
  - b) Prestar o apoio logístico necessário à realização do evento, nomeadamente:-----
    - i. Segurança;-----
    - ii. Refeições (jantar de sábado e almoço no domingo);-----
    - iii. Impressão e distribuição de cartazes;-----
    - iv. Colocação, até ao final do mês de junho, de um *outdoor* na capital do distrito (Guarda) que deverá permanecer até ao último dia do evento (24 de julho).-----

#### -----CLÁUSULA QUINTA-----

##### ----- (Pagamento) -----

----- O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou de vereador com competência delegada e conforme disponibilidade da tesouraria. -----

#### -----CLÁUSULA SEXTA-----

##### ----- (Validade) -----

----- O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor após a assinatura de ambas as partes e é válido para o ano civil de 2016.-----

#### -----CLÁUSULA SÉTIMA-----

##### ----- (Incumprimento e Resolução do Protocolo) -----

----- O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte da Segunda Outorgante, determinam a possibilidade da sua resolução imediata.-----

----- Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que considera a realização desta prova muito importante para o nosso concelho, pois traz sempre muita gente de fora à nossa Vila, este evento já se realiza há vários anos com executivos anteriores, mas sempre nos mesmos moldes, considera pois que está na altura de inovar. A Câmara, em conjunto com o Dr. Celínio, têm de pensar algo de novo e belo, para não ser sempre igual e assim tentarem captar mais visitantes para a nossa Vila. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de maio de 2016.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de maio de 2016.-----

----- Operações Orçamentais: 910.620,66 € (novecentos e dez mil seiscentos e vinte euros e sessenta e seis cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 100.634,31 € (cem mil seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e um cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.